



**EDITAL N.º 06/2024 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP  
DE 08 DE JULHO DE 2024**

O Departamento de Letras e Artes (DEPLA) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os docentes dos cursos de graduação deste Departamento para participar do Processo de Seleção Interna de Candidatos aptos à Concessão de Passagens para apoio à Participação em Eventos

**1. Objetivos**

1.1 O presente edital tem por objetivo propiciar a concessão de passagens aéreas, terrestres e/ou marítimas para docentes do Departamento de Letras e Artes, com o intuito de apoiar a participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, bem como em visitas técnicas. Esta iniciativa visa fomentar o desenvolvimento profissional e acadêmico dos docentes, incentivando a troca de conhecimentos, a atualização constante em suas áreas de atuação e a ampliação de redes de contato e cooperação nacional. Além disso, busca-se promover a visibilidade e o reconhecimento das pesquisas e projetos desenvolvidos pelos docentes do Departamento de Letras e Artes, contribuindo assim para a consolidação e o fortalecimento da excelência acadêmica e científica da Universidade Federal do Amapá.

**2. Participantes**

2.1 Poderão participar deste edital exclusivamente os docentes lotados nos cursos de graduação do Departamento de Letras e Artes, Artes Visuais, Jornalismo, Letras Português e Francês, Letras Português e Inglês, Letras Português e Libras e Teatro. As passagens concedidas por meio deste Edital são destinadas a cobrir os custos de deslocamento desses docentes para visitas técnicas e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, podendo incluir congressos, conferências, seminários, simpósios, entre outros, conforme se estabelece no item 3. Definições deste Edital, desde que ocorram até 30 de novembro de 2024.

2.2 Estarão aptos para a aquisição de passagens pelo DEPLA apenas os docentes que participarem do Edital N.º 06/2024 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP. Quaisquer solicitações encaminhadas por docentes que não forem classificados neste edital serão automaticamente negadas.

2.3 A aquisição de passagens observará os critérios de pontuação para a classificação dos docentes do DEPLA, conforme disposto no Anexo I deste Edital. Somente serão adquiridas passagens até o teto de valor disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para este fim, garantindo a utilização eficiente dos recursos e a distribuição equitativa das oportunidades de participação.

2.4 O prazo para a solicitação de passagens de que trata este edital é até 30 de agosto de 2024. As solicitações dos candidatos aprovados deverão ser encaminhadas por meio de processo ao Departamento de Letras e Artes dentro desse período. Solicitações enviadas após essa data não serão consideradas.



2.5 Após o prazo estabelecido para as solicitações, os docentes já contemplados poderão pleitear novamente a aquisição de passagens, desde que haja sobra de recursos e que a lista de classificação tenha sido zerada. Caso ainda restem recursos, estes serão destinados à aquisição de passagens para docentes de outras Instituições de Ensino Superior que participarão de evento do DEPLA a ser realizado em novembro de 2024.

### **3. Definições**

3.1 A participação em eventos refere-se à oferta de minicursos, comunicação em simpósio ou em grupo de trabalho, conferências e atividades congêneres que apresentem resultados de atividades de extensão e/ou pesquisas realizadas por docentes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), já finalizadas ou em processo de execução. Esta participação visa a disseminação de conhecimentos, a troca de experiências e a valorização das pesquisas e projetos desenvolvidos no âmbito da UNIFAP.

3.2 No caso de apresentação de trabalho, este deve guardar estreita relação com a atuação profissional do autor, ser de interesse da UNIFAP/DEPLA e, necessariamente, estar vinculado a uma atividade acadêmica no âmbito da instituição (Pesquisa e/ou Extensão).

3.3 Solicitação de passagens para apresentação em modalidade resumo, banner ou pôster serão negadas por este Departamento.

3.4 As visitas técnicas são viagens realizadas com o objetivo de adquirir conhecimentos práticos e específicos em determinada área de atuação. Essas visitas podem incluir a observação de processos, tecnologias e metodologias aplicadas em outras instituições, empresas ou centros de pesquisa.

3.5 As visitas técnicas são essenciais para complementar a formação teórica com experiências práticas, permitindo que os docentes conheçam in loco as melhores práticas, tecnologias emergentes e soluções inovadoras que podem ser aplicadas em suas áreas de atuação.

3.6 A visita técnica de que trata este Edital objetiva a colaboração e a transferência de conhecimento entre diferentes instituições e setores, por isso se faz necessário que se apresente, no momento de inscrição conforme se anota no item 4 Inscrições, carta convite da IES que receberá o docente da UNIFAP e seu plano de trabalho.

### **4. Inscrições**

4.1 As inscrições para participação neste Edital deverão ser realizadas até o dia 16 de agosto de 2024.

4.2 As inscrições deverão ser feitas via formulário eletrônico, conforme link disponibilizado, devidamente preenchido pelos servidores.



4.3 Para fins de seleção e classificação, a documentação necessária deve ser enviada no momento da inscrição. As inscrições serão recebidas e analisadas conforme forem sendo enviadas.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada dia 19 de agosto de 2024, no site do Departamento de Letras e Artes ([www2.unifap.br/depla](http://www2.unifap.br/depla)).

4.5 As inscrições devem incluir toda a documentação necessária, conforme especificado, para serem consideradas válidas.

4.6 Os docentes contemplados com a aquisição de passagens de que trata este Edital se comprometerão a apresentar o mesmo trabalho (se contemplado para apresentação de trabalho) ou relatório de visita técnica em evento que se realizará em novembro pelo Departamento de Letras e Artes.

4.7 Documentação requerida:

- I. Currículo Lattes atualizado;
- II. Comprovante de homologação dos PAIDs;
- III. Espelho de Projeto de Pesquisa (modelo SIGAA), onde conste o número do projeto e sua situação de execução;
- IV. Espelho de Projeto de Extensão (modelo SIGAA), onde conste o número do projeto e sua situação de execução;
- V. Carta de Aceite para apresentação de trabalhos (se a solicitação de passagem for para essa modalidade);
- VI. Carta da Instituição onde pretende realizar Visita Técnica (se a solicitação de passagem for para essa modalidade);
- VII. Plano de trabalho para visita técnica (se a solicitação de passagem for para essa modalidade);
- VIII. Tabela (Anexo 1) preenchida;
- IX. Termo Compromisso de apresentação no evento do DEPLA (Anexo 2).

4.8 A ausência de quaisquer documentos listados acima resultará na exclusão do docente do referido edital.

4.9 Solicitações enviadas fora do período indicado não serão aceitas.

## **5. Dos requisitos para submissão de inscrição**

5.1 Para submeter a inscrição neste Edital que trata de concessão de passagens, os docentes devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente do quadro de pessoal permanente, vinculado aos cursos de graduação do DEPLA, e não estar afastado de suas atividades por quaisquer motivos;
- II. Demonstrar a relevância do evento acadêmico, científico, tecnológico ou da visita técnica para as atividades de ensino de graduação (para este fim, apresentar artes do evento e texto que resuma a importância deste para a área de atuação do docente);
- III. Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha sido beneficiado com diárias



- e passagens anteriormente, conforme registrado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- IV. Não estar em período de férias durante o período do evento ou visita técnica;
  - V. Ter projeto de pesquisa e extensão em execução, devidamente registrado nos departamentos de pesquisa e extensão da UNIFAP;
  - VI. Estar com os Planos de Atividades Individuais Docentes (PAIDs) entregues e homologados.

## **6. Dos resultados**

6.1 A seleção dos docentes e a classificação para recebimento de passagens serão realizadas com base na pontuação especificada na tabela do Anexo 1.

6.2 Os servidores serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

6.3 A classificação do servidor não lhe confere automaticamente o direito à concessão do recurso, caracterizando apenas uma expectativa de direito.

6.4 A concessão de passagens está condicionada:

- I. à disponibilidade financeira da UNIFAP para o período demandado;
- II. aos trâmites subordinados à Administração Pública; e
- III. à aprovação dos documentos apresentados pelo proponente, quando aplicável.

6.5 Em caso de empate na pontuação, o desempate será realizado com base no maior número de publicações registradas no Currículo Lattes nos anos de 2020 a 2024. Se o empate persistir, será considerado, para efeito de classificação, o servidor com maior tempo de serviço na UNIFAP, conforme o registro de ingresso obtido na PROGEP.

6.6 O resultado das solicitações contempladas será divulgado no site <https://www2.unifap.br/depla> no dia 23 de agosto de 2024.

## **7. Dos recursos**

7.1 Será assegurado ao interessado o direito de interpor recurso contra o resultado divulgado pela Unidade, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado, por meio de e-mail enviado para [secretariadepla@unifap.br](mailto:secretariadepla@unifap.br).

7.2 O referido recurso será examinado pela Direção do Departamento.

## **8. Prestação de contas**

8.1 A prestação de contas pelos docentes deverá ser realizada de acordo com os regimentos da UNIFAP.

8.2 O evento organizado pelo DEPLA que se realizará em novembro de 2024 irá contar com a participação dos docentes agraciados pela aquisição de passagens para apresentação de trabalho e visita técnica, o que representa um compromisso com a



transparência e a responsabilidade perante a comunidade da UNIFAP. Este momento não apenas compartilha os frutos do investimento institucional, mas também fortalece a prestação de contas e o engajamento acadêmico dentro da universidade.

## 9. Cronograma

Ação	Período
Inscrições	de 10 de julho de 2024 até 16 de agosto de 2024
homologação de inscrições	19 de agosto de 2024
Resultado do certame	23 de agosto de 2024
Solicitação de passagens	até 30 de agosto de 2024
Prestação de contas	Até uma semana após o retorno
Evento do Departamento de Letras e Artes (DEPLA)	Novembro de 2024

## 10. Das disposições finais

10.1 Os documentos que se apresentam nos Anexos I e II são parte integrante do Edital Nº 06/2024 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP, devendo ser observados em sua totalidade.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as comunicações divulgadas na página <https://www2.unifap.br/depla>.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Letras e Artes, responsável pela condução geral do processo seletivo.

Macapá-AP, 09 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Marcos Paulo Torres Pereira**  
**Diretor do Departamento de Letras e Artes**  
**Portaria nº 2151/2023**